



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS. (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C. (MF) 44-493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 022/95.-

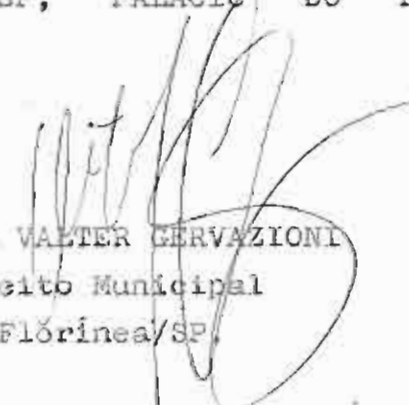
(DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e êle SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

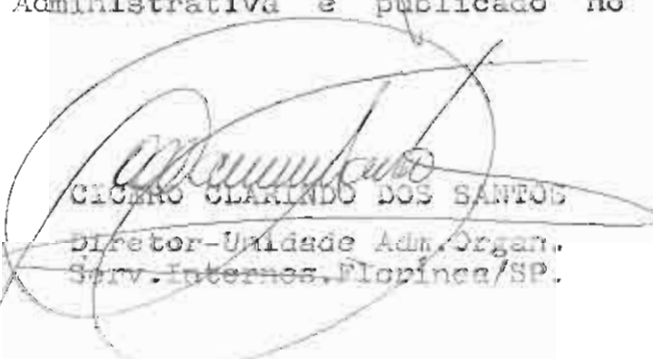
Artº 1º - Fica denominada RUA NILDA BEYLER GONÇALVES, a até então chamada convencionalmente de Rua 2, situada no conjunto habitacional "Jardim Bela Vista", denominado pela Lei nº 017/95, de 17.10.1995.-

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Florínea/SP, PALÁCIO DO POVO, 09
de novembro de 1995.-


ENQº AGRº VALTER GERVAZIONI
Prefeito Municipal
Florínea/SP.

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.-


CICERO CLARINDO DOS SANTOS
Diretor-Unidade Adm. Organ.
Serv. Internos, Florínea/SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"